



697

0116/2014

APROVADO

Sala das Sessões 18 / agosto / 2014

*João Marcos*  
Presidente

**JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:**

**Ementa:** Tribuna livre para representantes da empresa DRZ, para explanação sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Campo Largo.

**TRÊS-CORREGOS**

Requer a mesa na forma regimental, Tribuna livre para representantes da empresa DRZ, para explanação sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Campo Largo.

**JUSTIFICATIVA:** Esta tribuna livre se destina a apresentar aos Vereadores e a população como está sendo elaborado este plano tendo em vista e sua importância e sua futura aprovação nesta casa de Leis. Dentro dos termos da Lei n.º 11.445/2007, a Lei de Saneamento Básico, todas as prefeituras têm obrigação de elaborar seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). Sem o PMSB, a partir de 2014, a Prefeitura não poderá receber recursos federais para projetos de saneamento básico. O saneamento básico foi definido pela Lei n.º 11.445/2007 como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais relativo aos processos de:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Gabinete Vereador João Marcos*

- a) abastecimento de água potável;
- b) esgotamento sanitário;
- c) manejo de resíduos sólidos;
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O PMSB deve abranger as quatro áreas, relacionadas entre si. O documento, após aprovado, torna-se instrumento estratégico de planejamento e de gestão participativa.

Elaborado pelos técnicos da Prefeitura, com o apoio da sociedade, o PMSB deve ser aprovado em audiência pública. As audiências são o fórum de discussão da proposta da Prefeitura e para apresentação de sugestões e reivindicações.

Após as discussões com a comunidade, o PMSB deve ser apreciado pelos vereadores e aprovado pela Câmara Municipal.

Aprovado, o PMSB passa a ser a referência de desenvolvimento de cada município, estabelecidas as diretrizes para o saneamento básico e fixadas as metas de cobertura e atendimento com os serviços de água; coleta e tratamento do esgoto doméstico, limpeza urbana, coleta e destinação adequada do lixo urbano e drenagem e destino adequado das águas de chuva.

**Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de agosto de 2014.**



*Handwritten signature in blue ink: Vereador Junior Tonaco*